

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº-xxx, de XX de setembro de 2019

Notificar a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 299/2019, do CIF, conforme considerações constantes na Nota Técnica nº 07/2019/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 43,I, II e letra f dispostas no TTAC, na Nota Técnica nº 05/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), na Deliberação CIF nº 299/2019 e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento da Deliberação nº 299, mais especificamente devido:
 - a. à inobservância da determinação constante no “Item 1” da referida Deliberação quanto a inclusão imediata, a partir de julho de 2019, das 7 (sete) famílias Krenak no pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial e nas demais ações previstas no âmbito do Acordo emergencial firmado entre o Povo Indígena Krenak e a Vale S/A, operacionalizado pela Fundação Renova;são elas:
 - 1.1. Bruno Vieira Braga;
 - 1.2. Berenice Vieira das Graças;
 - 1.3. Tatiane Damaceno Cotui da Silva;
 - 1.4. Marcos Antônio Gonçalves;
 - 1.5. Luan Lino da Conceição;
 - 1.6. João Paulo Estevam da Silva; e
 - 1.7. Hanawê Ferreira Viana
2. Conferir prazo de 10 (dez) dias atendimento da deliberação, sob o risco de multa diária e punitiva por desrespeito à deliberação da instância máxima do sistema de governança, conforme Parágrafo Décimo da Cláusula 247 do TTAC.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo